



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O ESPORTE CLUBE CRUZEIRO DE SANTIAGO, pessoa jurídica de direito privado, entidade esportiva tradicional, inscrita no CNPJ sob nº 87.898.243/0001-7, por meio de seu representante legal **SANDI MARCHIORO YAMADA**, inscrito no CPF sob nº 765.399.700-72, residente e domiciliado a rua Tito Becon, nº 906, bairro Centro, na cidade de Santiago/RS, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei que a empresa **ESPORTE CLUBE CRUZEIRO DE SANTIAGO**, inscrita no CNPJ sob nº 87.898.243/0001-77, – É a única e exclusiva entidade promotora, organizadora e detentora dos direitos esportivos, técnicos, operacionais, institucionais e comerciais da **COPA SANTIAGO DE FUTEBOL JUNIORES**, podendo assinar contratos, receber pagamentos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, e tudo mais que for necessário objetivando a realização do evento mencionado.

Documento assinado digitalmente  
**SANDI MARCHIORO YAMADA**  
Data: 06/01/2026 13:41:10-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Santiago/RS, 30 de dezembro de 2025.

---

**Sandi Marchioro Yamada**  
**Presidente**  
**Esporte Clube Cruzeiro de Santiago**

